

Termo de Referência 11/2024

Informações Básicas

|                    |                                   |                          |                          |
|--------------------|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                              | Editado por              | Atualizado em            |
| 11/2024            | 160907-1ª BATALHO LOGISTICO SELVA | ROBSON BITTENCOURT SILVA | 14/03/2025 11:50 (v 5.0) |
| Status             | CONCLUIDO                         |                          |                          |

Outras informações

|                                                       |                       |                         |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                             | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes |                       | 64124.004428/2024-93    |

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC  
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)

(Processo Administrativo nº 64124.004428/2024-93)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de materiais com as devidas instalações e montagens necessárias para atender a readequação do depósito e o posto de combustível do 1º Batalhão Logístico de Selva, itens para manutenção de órgão provedor e laboratório de inspeção de alimentos e bromatologia, visando atender a demanda de apoio logístico de suprimento à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e demais organizações militares da guarnição de Boa Vista-RR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                         | UND MEDIDA | QTD | VALOR UNIT REF (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|----------------------|-------------------|
| 1    | 366224 | Estrado modular, material: polietileno, comprimento: 50 cm, largura:50 cm, altura:5 cm, características adicionais: antiderrapante, tipo pallets, para câmara fria, na cor branca | Und        | 400 | 63,33                | 25.332,00         |

|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |          |           |
|---|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|-----------|
| 2 | 395150 | <p>Paleta plástico em PP reforçado (L X C X A): 1200X1000X166MM, para porta paleta, <b>COM REFORÇO METÁLICO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO MODELO REFERÊNCIA PL1210-3A</b> com alma de aço, características técnicas:</p> <p>Formato: PALLET PBR; similar a marca ABELT; Medida (L X C X A): 1200X1000X166MM; Peso: 34 KG; Capacidade de carga estática: 12.000 KG; Capacidade de carga dinâmica: 3.000 KG; Capacidade de carga suspensa em porta-paleta e drive-in 1.700 KG; alma interna em aço; Cor: preta; Material: resina CPR (PEAD, PEBD OU PP); RUNNER:</p> <p>Três longarinas fixas; ideal para uso em estrutura porta-paletes, drive-in e prateleiras de aço; 2 entradas para paleteira e empilhadeira; muito resistente aos impactos e batidas; inalterável a agentes químicos; fácil higienização; dentro das normas da ANVISA.</p> | Und | 70  | 924,29   | 64.700,30 |
| 3 | 395150 | <p>Paleta plástico vazado 3 pés, cor preto 1000 x 1200 x 160 mm. informações técnicas: capacidade estática de 8000kg; capacidade dinâmica de 2500kg; capacidade porta-pallet: 1200kg; 3 pés de apoio; dimensões de: 1000x1200x160mm (compr.x larg.x alt); fabricado pelo processo de injeção plástica, produzido em pead (polietileno de alta densidade). pallet plástico vazado, ideal para uso em manipulação de alimentos e bebidas, produtos laboratoriais e farmacêuticos e logística reversa, armazenamento, manuseio e transporte de cargas em geral, áreas úmidas e câmaras de congelamento; resistentes a temperaturas negativas. especialmente projetado para manipulação com empilhadeiras e paleteiras.</p>                                                                                                                                 | Und | 150 | 479,02   | 71.853,00 |
| 4 | 252291 | <p>Termo-higrômetro com visor de fácil leitura, destinado para medir a temperatura e umidade interna e externa do ambiente; termo-higrômetro digital; temperatura interna e externa; umidade interna e externa; função máxima e mínima; visor de cristal líquido (lcd); função °c; a de temperatura interna: -60°C / +60°C; faixa de temperatura externa: -60°C / +60°C; faixa de umidade interna / externa: 10 à 995 ur; resolução temperatura: 0,1°C; resolução umidade: 1%; precisão temperatura: ±1°C; precisão umidade: ±5% ur; dimensão aproximada: 130 x 7 x 18mm; alimentação: 01 pilha AAA; peso aproximado: 150g; tamanho do cabo: 3m. termohigrômetro, temperatura e umidade interna e externa.</p>                                                                                                                                          | Und | 8   | 297,00   | 2.376,00  |
| 5 | 485505 | <p>Bloco para medidor de pistão - em alumínio - vazão livre até 100 l/min - para óleo diesel e gasolina - entrada: 2 1/2" - saída: 3/4" flangelada - precisão: +/- 0,3% - dimensões: 200mm x 260mm (axl) - peso: 4,9 kg</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Und | 2   | 2.299,00 | 4.598,00  |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |    |          |           |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------|-----------|
| 6  | 485505 | Numerador acapela para bloco volumétrico/ contador de combustível - 4 dígitos parcial, 6 no totalizador - lado direito - peso: 1,828 kg - dimensões: 182mm x 165mm (axl)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Und  | 2  | 662,63   | 1.325,26  |
| 7  | 258406 | Extintor portátil de pressurização direta, com carga de 6 kg de pó químico seco abc, fabricado conforme abnt nbr 15808:2010 em chapa de aço carbono. destinado ao combate de princípios de incêndio das classes a, b e c, com pressão de trabalho de 10,5 kgf.cm². recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio soldados pelo processo mig. pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. mangueira emborracha semi-rígida com trama de nylon. fornecido com suporte para piso.                                                                                                                                                  | Und  | 30 | 557,52   | 16.725,60 |
| 8  | 450989 | Kit cortina de pvc frigorífica com pendurais e trilho em aço inox c/ aproximadamente 1,20m x 2,20m de comprimento x 2mm de espessura, com 6 tiras (20cm) cada, transparente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Und  | 18 | 1.019,69 | 18.354,42 |
| 9  | 281425 | Cinta ergonômica, modelo completo com suspensório, acolchoamentos, com largura de 220 mm com elástico reforçado com hastes na região lombar e acolchoamento para melhor conforto. apoio e conforto para as áreas abdominais e lombosacral. ajuda a formar a postura correta e evitar lesões nas costas enquanto trabalha ou levanta cargas pesadas. elástico confeccionado em tear; cinta ergonômica com ajuste duplo; velcro com máxima aderência; auxilia o alinhamento da coluna; suporte abdominal extra para ajudar a evitar o cansaço e lesões durante o trabalho pesado. leve e durável, confortável e eficaz. fácil de aplicar, ajustar e remover. recomendado para levantar e mover objetos pesados. | Und  | 60 | 209,93   | 12.595,80 |
| 10 | 299259 | Máscara de face inteira com dois filtros - nbr - 9735                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und  | 6  | 422,67   | 2.536,02  |
| 11 | 231479 | Lona plástica preta 4m x 100m 15 kg, para envolver embalagens de gêneros alimentícios que necessitem passar para o processo de expurgo. características técnicas: cor da lona: preta; tipo da lona: construção; medida da lona: 4 m x 100 m; massa aproximada por rolo da lona: 15,0 kg; garantia: garantia legal: 90 dias; material : polietileno; cor : preto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Rolo | 10 | 483,28   | 4.832,80  |
| 12 | 381385 | Inseticida fumigante, fosfeto de alumínio, concentração: 57% p/p, apresentação: pastilha fumigante, caixa no mínimo 1kg de pastilhas, número de referência química: cas 20859-73-8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Cx   | 10 | 722,07   | 7.220,70  |
|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |    |          |           |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |            |            |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|------------|
| 13 | 235237 | Termômetro digital modelo th-200 int/ext, int: -20 a 70°C, ext: -50 a 70°C, máx/min, alarme configurável, imã traseiro e cabo do sensor de 3 m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Und | 8   | 139,76     | 1.118,08   |
| 14 | 384505 | Kit tinta base de resina epóxi, cor a ser definida pelo contratante, características adicionais isenta de cfc, aplicação pintura em piso, bicomponente (tinta e catalisador), alta durabilidade e resistência a água, desgaste, produtos químicos e abrasão, com ótima aderência e auto brilho. galão de 3,6 l, deve incluir o fornecimento do catalisador para preparo da aplicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Und | 100 | 415,26     | 41.526,00  |
| 15 | 606215 | Cinta para amarração de carga com catraca de metal, material 100% poliéster, e gancho metálico resistente, capacidade: mínimo 2 toneladas; seguindo as normas da ABNT NBR 15883 ½, comprimento mínimo de 4m; características adicionais TIPO SLING CORPO DUPLO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Und | 12  | 258,51     | 3.102,12   |
| 16 | 365614 | Grupo gerador RPW diesel 100 kva trifásico, gabinado e silenciado com qta. tensão de saída: - 220v / 380v / 440v; motor diesel refrigerado a água por radiador; potência stand-by (kva)110 / (kw)88; potência prime (kva)100 / (kw)80; fator da potência 0,8; combustível diesel; capacidade do tanque de combustível: 150l; alternador ( sem escovas ) brushless com avr eletrônico - 12 polos. ruído - (7m) 65db; sistema de partida 24v; dimensões aproximadas: (cxlxa) (mm) 2500 x 1100 x 1680; ponto de içamento por empilhadeira e 4 pontos na base para içamento por cintas; pintura eletrostática; marcador de combustível na base. quadro automático incluso na base com chave automatizada;controlador eletrônico; disjuntor geral de proteção; acessórios sobressalentes : 2 bateias de 12 v e 70 a, inclusas , filtro de óleo e de ar. | Und | 2   | 139.900,00 | 279.800,00 |
| 17 | 304613 | CARRINHO PLATAFORMA COM ABAS 300kg (1.00 x0.60) CPA-100   Medidas Totais (m) = C: 1.00 L: 0.60 A: 1.00. Fabricado em aço carbono SAE1020. Estrutura chassi feita em chapa cantoneira 2.50 mm. Chapa base mínimo 2.00 mm de espessura. Cabo reforçado com tudo redondo 1" e parede 1.90 mm. Com grade frontal em aramado junto ao cabo de movimentação. Acabamento pintura eletrostática a pó ou zincado eletrolítico por imersão. Composto por 4 rodas de poliuretano maciço. Rodas no tamanho 15x3 cm (6 polegadas tipo raiada). Na dianteira 2 rodízios giratórios e traseira sapata fixa. Capacidade de Carga: 300 kg. Peso Bruto: 22 kg. Grade na dianteira e tubos de proteção nas laterais. Chapa base lisa com reforços inferiores para suportar cargas pesadas                                                                             | Und | 2   | 1.995,00   | 3.990,00   |
|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |            |            |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |     |        |           |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|--------|-----------|
| 18 | 618286 | LACRE NUMERADO PARA MALOTE 23 cm - AZUL; Material: Polipropileno; Tamanho: 23 cm<br>Modelo: Escadinha; Cor: Azul. Pacote com 100 unidades                                                                                                                                                                                                                 | Pacote             | 100 | 35,58  | 3.558,00  |
| 19 | 618849 | Cadeado Chave Tetra 40mm com duas chaves. Dimensões do produto com embalagem (cm) - AxLxP: 2 x 21 x 12 cm. Modelo: Tradicional. Peso mínimo (kg): 0,136<br>Diâmetro mínimo da haste (mm): 5,55                                                                                                                                                            | Und                | 12  | 130,00 | 1.560,00  |
| 20 | 618849 | Cadeado Chave Tetra 50mm com duas chaves. Dimensões do produto com embalagem (cm) - AxLxP: 2 x 21 x 12 cm. Modelo: Tradicional. Peso mínimo (kg): 0,136<br>Diâmetro mínimo da haste (mm): 5,55                                                                                                                                                            | Und                | 12  | 180,58 | 2.166,96  |
| 21 | 476377 | Filme stretch para embalagem; material polietileno; tipo filme stretch/embalagem; largura 500 mm; espessura: 25 micra; aplicação: paletização. Rolo com 200 metros.                                                                                                                                                                                       | Rolo               | 250 | 90,63  | 22.657,50 |
| 22 | 468649 | Capacete de Segurança, Modelo: classe A com aba frontal, Material: Resina Polietileno de Alta Densidade (PEAD); Suspensão Push-Key, Testeira absorvedora de suor – Laminado de PVC atóxico revestida com espuma multiperfurada de Poliuretano; com jugular.                                                                                               | Und                | 20  | 205,21 | 4.104,20  |
| 23 | 614251 | Fita adesiva dupla face, Tipo: Fixa Forte, composta por adesivos e espumas acrílicas que apresentam resistência em aplicações internas e externas. Dimensões: transparente 19mm x 20m.                                                                                                                                                                    | Rolo 20m           | 40  | 71,29  | 2.851,60  |
| 24 | 449828 | Fita tipo Silver Tape, produzida em dorso de polietileno reforçada com tecido laminado de algodão, coberto com adesivo de borracha natural sensível à pressão. Dimensões: 48mm x 50m                                                                                                                                                                      | Rolo 50m           | 100 | 52,42  | 5.242,00  |
| 25 | 483798 | Plástico Para Plastificação, modelo A4, 307 mm x 220 mm, espessura: 0,05mm , Pacote com 100 Tipo de aplicação: aquecer; acabamento: brilhante.                                                                                                                                                                                                            | Pacote com 100 fls | 50  | 103,30 | 5.165,00  |
| 26 | 460721 | Cone de Sinalização flexível em polietileno, altura de 75cm, com cor branca refletiva e laranja.                                                                                                                                                                                                                                                          | Und                | 20  | 147,98 | 2.959,60  |
|    |        | Bebedouro de água, tipo: industrial de coluna, 25 litros, inox, 127v - Características: 1 torneira gelada e 1 jato natural gelado, torneira cromada; corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; aparador de água frontal (pingadeira) em aço inox 430; serpentina em aço inox 304 (interna); dreno de escoamento embutido; com torneira em metal |                    |     |        |           |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |     |           |            |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-----------|------------|
| 27 | 610437 | cromada; reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico; boia controladora do nível de água; tomada de 3 pinos. conforme a norma da ABNT/NBR/603351; baixo: consumo de energia; termostato para controle de temperatura; gás ecológico R134A; refrigeração por compressor; voltagem: 127v; armazenagem: 25 litros de água; consumo médio: 17,58 kw/h mês; dimensões (aprox.): altura: 105 cm, largura: 40 cm, profundidade: 50 cm, peso(aprox.): 20kg; com kit de instalação e filtro. Certificado pelo INMETRO. Equivalente ou de melhor qualidade ao modelo de referência: bebedouro industrial 25 litros AQUAMAX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Und           | 3   | 2.183,06  | 6.549,18   |
| 28 | 229919 | SACO CAPA FARDO:<br>Material: plástico; Tipo: uso geral; Cor: transparente; Aplicação: acondicionamento; Altura: 50cm; Largura: 80cm; Espessura: 0,12cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pacote c/ 100 | 50  | 113,21    | 5.660,50   |
| 29 | 481838 | Tela Viveiro Galvanizada Fio 26 100cm X 50m Metros Anti-pássaros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Rolo 50m      | 30  | 602,60    | 18.078,00  |
| 30 | 432360 | Fita Adesiva, material: polipropileno, tipo: gomada, largura: 48mm, comprimento: 100m, cor: transparente, aplicação: empacotamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Rolo 100m     | 200 | 15,74     | 3.148,00   |
| 31 | 478049 | Container Refrigerado para congelados, em estado de novo: Medidas Externas mínimas (CxLxA) 6,00m x 2,29m x 2,55m; Capacidade cúbica no mínimo de 27 m3; içável e transportável. Capacidade de Carga útil mínima de 20.000kg; Potência do Motor aproximada 11HP; Consumo Energia Aprox. 8,0 kW /h, Aprox. 5.000 kW/mês, Pico de até 18 kW/h. Com sistemas de vedação externa, paredes externas em aço não ferroso ou alumínio, face interna em aço inox, piso em forma de trilho de alumínio perfil (modelado em formato "T" para melhor fluxo de ar), pintura externa em esmalte sintético na cor branca, com isolamento térmico de 10 cm em poliuretano, com controle digital e programável. Porta com vedação pra frigorífico, com 2 luminárias próprias para frigorífico. Com termômetro de ambiente interno, com capacidade de manter a temperatura entra -25°C a +25°C, com refrigeração uniforme em toda a extensão interna do container. Rede elétrica aparente – 10 pontos, tensão 220 V trifásico, consumo médio entre 5 a 15 kW, pico de 20 ampéres/ consumo médio 12 ampéres. Portas frontais de abertura total. Os containers devem obedecer às normas técnicas vigentes. A entrega deve ser realizada no 1º Batalhão Logístico de Selva, o qual dispõe de Munck para movimentação do material, todavia a garantia do material deve abarcar quaisquer avarias e falta de funcionamento até o posicionamento do material ao solo, e garantia mínima legal de um ano para o funcionamento total do container. | Und           | 2   | 95.901,20 | 191.802,40 |
|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |     |           |            |

| 32                 | 452823 | Destiladora de água. Capacidade 4 litros. Potência: 127V - 550 Watts. Frequência 60 Hz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Und        | 2   | 1.790,33             | 3.580,66          |
|--------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|----------------------|-------------------|
| 33                 | 620804 | Armário Corta-fogo para armazenamento de recipientes com líquidos inflamáveis ou combustíveis. Altura externa 1,00m e altura interna 0,89m. Profundidade externa 0,45m e interna 0,36m. Capacidade GL 30 (1GL=3,6L). Contenção da prateleira aproximadamente 12L e contenção do dique aproximadamente 16L. Contendo 6 suportes para prateleiras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Und        | 2   | 9.418,30             | 18.836,60         |
| 34                 | 613736 | Extrator de Lipídios com 2 (duas) provas. Construído em chapas de aço em epóxi eletrostático; Controle eletrônico de temperatura com referência entre os pontos 1 e 10; Conjunto de vidraria em borosilicato, composto de reatores, condensadores de grande superfície de condensação e extratores com "stop flow" em resina antiaderente (PTFE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Und        | 2   | 14.016,39            | 28.032,78         |
| 35                 | 424686 | Micropipeta automática volume variável 100 – 1000 µL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Und        | 2   | 1.880,00             | 3.760,00          |
| 36                 | 424685 | Micropipeta automática volume variável 20 – 200 µL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Und        | 2   | 1.495,00             | 2.990,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |     |                      | <b>894.689,08</b> |
| <b>GRUPO 1</b>     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |     |                      |                   |
| ITEM               | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND MEDIDA | QTD | VALOR UNIT REF (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 37                 | 607232 | <p>Sistema automático de medição de combustível e controle ambiental visando atender a dois tanques de combustível, conforme especificações a seguir:</p> <p>1- Um tanque de combustível com capacidade para 15.000 L de Óleo Diesel e com as seguintes dimensões (Comprimento x Largura x Altura) 5,25m x 1,90m x 2,00m; e,</p> <p>2- Um tanque de combustível com capacidade para 5.000 L de Óleo Diesel e com as seguintes dimensões (Comprimento x Largura x Altura) 3,30m x 1,41m x 1,50m.</p> <p>Composição mínima de referência como equivalente ou de melhor qualidade ao EXCEL BR:</p> <p>a – CONSOLE ELS MODELO CEV.005</p> <p>b – CONSOLE ELS MODELO ISS.003</p> | Und        | 2   | 18.000,00            | 36.000,00         |

|                               |        | <p>c – SONDA ELS 2,54 MT – MOD 2.0<br/>d – SONDA ELS 1,91 MT – MOD 2.0<br/>e – KIT INSTALAÇÃO SONDA ELS</p> <p>O funcionamento do sistema não deve depender de pagamento mensal para funcionamento em perfeitas condições.</p> <p>O sistema deve disponibilizar dados e informações em tempo real sobre o estoque de combustível, notificação de entrega, alertas de detecção de vazamento e relatórios de inventário atual, histórico de entregas, eventos em andamento e testes de vazamento de combustível.</p> <p>O sistema deve realizar a calibração automática do tanque de combustível; deve medir simultaneamente o nível de combustível, nível de água e temperatura.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |     |                      |                   |
|-------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|----------------------|-------------------|
| 38                            | 26972  | Serviço de instalação do sistema automático de medição de combustível e controle ambiental, incluso todos os custos de montagem, fornecimento de material restante para instalação e demais custos envolvidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Und        | 2   | 8.733,33             | 17.466,66         |
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO 1</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |     |                      | <b>53.466,66</b>  |
| <b>GRUPO 2</b>                |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |     |                      |                   |
| ITEM                          | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND MEDIDA | QTD | VALOR UNIT REF (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|                               |        | <p>CONJUNTO PORTA-PALLET – COMPRIMENTO 6,90M Conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallet, composto por 3 módulos com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm. Comprimento total de 6.900mm (mínimo). Longarinas de comprimento de 2300 mm (mínimo). Conjunto composto de 04 (quatro) níveis de armazenagem para pallet, excluído o piso, com capacidade de carga de 2400 kg por nível, em aço Civil 300. Cada conjunto terá 6.900 mm de comprimento (mínimo) e será composto por no mínimo: – Montante lateral (2 pares) e colunas ou montantes sequenciais (em quantidade suficiente): com altura de 5.400mm (mínimo); profundidade 1000 mm (mínimo). Montante desmontável através de parafusos sextavados com seus respectivos travamentos (diagonais e travessas) por perfis “C” ou rigidez equivalente compatível com a altura e capacidade de carga mínima; na cor cinza para colunas e galvanizado para travessas e diagonais; – Sapata removível: em quantidade suficiente. Para cada</p> |            |     |                      |                   |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |   |           |           |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----------|-----------|
| 39 | 433337 | <p>coluna ou montante sequencial será encaixada 1 (uma) sapata removível em perfil reforçado, fixada no montante; sapatas fixadas ao solo por meio de chumbadores de expansão; na cor cinza; – Longarinas: em quantidade suficiente. Longarina para recebimento dos pallets; comprimento útil 2300mm (mínimo); com quantitativo de garras compatível com a capacidade de carga de 2400 kg, disposta aos pares; cor laranja. – Distanciador: em quantidade suficiente. Elementos espaçadores entre montantes, entre colunas ou montantes sequenciais, ou entre montante e elemento estrutural do prédio, com dimensão de 300 mm entre as colunas (mínimo);</p> <p>Os conjuntos deverão conter todos os componentes necessários, tais como e não somente: sapatas, calços, parafusos, porcas e arruelas, e todos os itens necessários a correta montagem e fixação.</p> <p>Incluso o serviço de instalação, com todos os custos necessários, como deslocamento, hospedagem, alimentação, a cargo do fornecedor.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Und | 5 | 17.900,00 | 89.500,00 |
| 40 | 484134 | <p>CONJUNTO PORTA-PALLET – COMPRIMENTO 9,20M Conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallet, composto por 4 módulos com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm e por 1 módulo túnel com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm. Comprimento total de 9.200mm (mínimo). Longarinas de comprimento de 2300 mm (mínimo). Conjunto composto de 04 (quatro) níveis de armazenagem para pallet, excluído o piso, com capacidade de carga de 2400 kg por nível e conjunto túnel composto de 02 (dois) níveis de armazenagem para pallet, com capacidade de carga de 2400 kg por nível, em aço Civil 300. O Conjunto terá 9.200mm de comprimento (mínimo) e será composto por no mínimo: – Montante lateral (2 pares) e colunas ou montantes sequenciais (em quantidade suficiente): com altura de 5.400mm (mínimo); profundidade 1000 mm (mínimo). Montante desmontável através de parafusos sextavados com seus respectivos travamentos (diagonais e travessas) por perfis “C” ou rigidez equivalente compatível com a altura e capacidade de carga mínima; na cor cinza para colunas e galvanizado para travessas e diagonais; – Sapata removível: em quantidade suficiente. Para cada coluna ou montante sequencial será encaixada 1 (uma) sapata removível em perfil reforçado, fixada no montante; sapatas fixadas ao solo por meio de chumbadores de expansão; na cor cinza; – Longarinas: em quantidade suficiente. Longarina para recebimento dos pallets; comprimento útil 2300mm (mínimo); com quantitativo de garras compatível com a capacidade de carga de 2400</p> | Und | 2 | 24.800,00 | 49.600,00 |

|                                                 |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |   |           |                   |
|-------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----------|-------------------|
|                                                 |        | <p>kg, disposta aos pares; cor laranja. – Distanciador: em quantidade suficiente. Elementos espaçadores entre montantes, entre colunas ou montantes sequenciais, ou entre montante e elemento estrutural do prédio, com dimensão de 300 mm entre as colunas (mínimo);</p> <p>Os conjuntos deverão conter todos os componentes necessários, tais como e não somente: sapatas, calços, parafusos, porcas e arruelas, e todos os itens necessários a correta montagem e fixação.</p> <p>Incluso o serviço de instalação, com todos os custos necessários, como deslocamento, hospedagem, alimentação, a cargo do fornecedor.</p> |     |   |           |                   |
| 41                                              | 2224   | <p>CONJUNTO PORTA-PALLET – conjunto de estrutura de armazenagem tipo: porta-pallet, com a realocação das respectivas estruturas existentes, fazendo o remanejamento necessário, que será no mesmo depósito que se encontra, para a readequação, consistindo na desmontagem e posterior montagem, de 01 conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallets, composto de 12 módulos com 5400 mm de altura, profundidade de 1000 mm, comprimento de 2300 mm, com quatro níveis de armazenagem para pallet, com capacidade de 2400 kg, conforme imagem e etc.</p>                                                            | Und | 2 | 24.300,00 | 48.600,00         |
| 42                                              | 483679 | <p>Protetor de coluna para conjunto porta-pallet, na quantidade de 140 (cento e quarenta) protetores. Incluso o serviço de instalação, com todos os custos necessários, como deslocamento, hospedagem, alimentação, a cargo do fornecedor.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Und | 2 | 44.800,00 | 89.600,00         |
| 43                                              | 483679 | <p>Protetor de coluna lateral para conjunto porta-pallet, no comprimento de 2,30 m, na quantidade de 15 (quinze) protetores. Incluso o serviço de instalação, com todos os custos necessários, como deslocamento, hospedagem, alimentação, a cargo do fornecedor.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und | 2 | 18.600,00 | 37.200,00         |
| 44                                              | 483679 | <p>Protetor de coluna lateral para conjunto porta-pallet, no comprimento de 1,20 m, na quantidade de 10 (dez) protetores. Incluso o serviço de instalação, com todos os custos necessários, como deslocamento, hospedagem, alimentação, a cargo do fornecedor.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Und | 2 | 14.300,00 | 28.600,00         |
| <b>VALOR TOTAL GRUPO 2</b>                      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |   |           | <b>343.100,00</b> |
| <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP (EQUIPARADAS)</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |   |           |                   |
|                                                 |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |   |           |                   |

| ITEM                     | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND<br>MEDIDA | QTD | VALOR<br>UNIT REF<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL (R\$) |
|--------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|----------------------------|----------------------|
| 45                       | 395150 | Paleta plástico vazado 3 pés, cor preto 1000 x 1200 x 160 mm. informações técnicas: capacidade estática de 8000kg; capacidade dinâmica de 2500kg; capacidade porta-pallet: 1200kg; 3 pés de apoio; dimensões de: 1000x1200x160mm (compr.x larg.x alt); fabricado pelo processo de injeção plástica, produzido em pead (polietileno de alta densidade). pallet plástico vazado, ideal para uso em manipulação de alimentos e bebidas, produtos laboratoriais e farmacêuticos e logística reversa, armazenamento, manuseio e transporte de cargas em geral, áreas úmidas e câmaras de congelamento; resistentes a temperaturas negativas. especialmente projetado para manipulação com empilhadeiras e paleteiras. | Und           | 50  | 479,02                     | 23.951,00            |
| VALOR TOTAL DO ITEM      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |     |                            | 23.951,00            |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |     |                            | 1.315.206,74         |

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da ata de registro e preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. Havendo divergência entre as descrições constantes no SIASG/COMPRASNET e o presente termo, prevalecerão as constantes no Termo de Referência.
- 1.7. Os itens 37 - 44 foram organizados em grupo tendo em vista que a compra separada dos itens poderia comprometer a compatibilidade, a funcionalidade e a eficiência do conjunto, além de dificultar a instalação, manutenção e suporte técnico. Garantindo a padronização dos produtos, evita incompatibilidades técnicas, otimizando os recursos públicos e garantindo maior eficiência operacional.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000428/2025

II) Data de publicação no PNCP: 11/10/2024

III) Id do item no PCA: 2

IV) Classe/Grupo:3920

V) Identificador da Futura Contratação: 160907-33/2025

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade[A2]

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

4.1.4. Cause menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.5. Quantos aos rejeitos produzidos durante a entrega do objeto, devem possuir destinação adequada, de modo que não resulte em poluição ambiental; e,

4.1.6. Não se vislumbra dano ambiental quanto a área de ocupação dos materiais, tendo em vista que não há espécies da fauna e flora que ocupam a área, bem como está vazia, preparada para recepção dos processos visando a recepção dos objetos em questão.

#### Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: bebedouro industrial 25 litros AQUAMAX (item 27) e sistema automático de medição de combustível e controle ambiental (item 37). Utilizados como modelos aptos a servir apenas como referência como equivalência ou melhor qualidade, conforme a alínea "d", do inciso I, do Art 41 da Lei 14.133 de 2021 [A3] .

#### Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A6]

#### Garantia da contratação[A8]

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### Exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.5 Para os itens 1, 2, 4 ao 15, 17 ao 30, 32 a 36, grupo 1 (37-38) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte; já o item 45 é cota reservada do item 3 para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, respectivamente.

4.6 O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.7 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.8 Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os contatos serão realizados pelo e-mail cadastrado pelo fornecedor no SICAF. Dessa forma, faz-se necessário a atualização cadastral de modo que não ocorra solução de continuidade.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do 1º Batalhão Logístico de Selva - Avenida General Sampaio nº 1589 - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, CEP 69308-150. [A3]

5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica[A4]

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.6. O prazo de garantia contratual dos **bens duráveis**, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A6]

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.[A7]

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. [A1]

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (zero virgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **60 (sessenta)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:[A2]

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (zero virgula cinco por cento)** a **50% (cinquenta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **0,5% (zero virgula cinco por cento)** a **100% (cem por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,5% (zero virgula cinco por cento)** a **50% (cinquenta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (zero virgula cinco por cento)** a **50% (cinquenta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (zero virgula cinco por cento)** a **50% (cinquenta por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1], no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.[A4]

#### **Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito[A11]**

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

**Reajuste**

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/01/2024[A14].

8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A15], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A16].

8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.38. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Os 02 (dois) itens, do 37 e 38, e 06 (seis) itens, sendo do 39 ao 44, estão em dois grupos, sendo um para aquisição e instalação do serviço de medição de combustível e controle ambiental e outro para aquisição e instalação de um conjunto de prateleiras, tendo como julgamento menor preço por item e por grupo, solução esta encontrada para uma gestão melhor da operacionalidade do posto de combustível e do depósito de gêneros, pois os materiais serão instalados por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação, por tratar-se de um sistema de medição de combustível e de prateleiras industriais adaptadas às necessidades e dimensões do depósito do 1º Batalhão Logístico de Selva; tornando assim inviável o fornecimento por diversos licitantes, haja vista que os diferentes prazos de entrega prejudicariam a plena capacidade de estocagem do referido armazém, desta forma evita-se também o problema de divergências nas características dos itens adquiridos que formarão um sistema de medição de combustível e um conjunto de prateleiras; devendo também o licitante vencedor nos 2 (dois) referidos grupos atestar o pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço.

**Forma de fornecimento**

9.3. O fornecimento do objeto será de forma integral e parcelado, a depender dos itens do referido processo.

**Exigências de habilitação[A2]**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A3] [A4]

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [A5]

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A7]

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A8]

#### **Qualificação Econômico-Financeira[A9]**

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos [A10] acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo* de 5% do valor total estimado da contratação.[A11]

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### Qualificação Técnica

9.29. Registro ou inscrição da empresa vencedora do grupo 02, englobando os itens de 39 ao 44, que exige montagem de estruturas metálicas para armazéns: - Comprovante de registro da empresa fabricante e do engenheiro responsável técnico pela montagem das estruturas metálicas, junto a entidade profissional competente **CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA)**, em plena validade, e atestar o pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço;

9.29.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.30.1.1. Comprovação do fornecimento de objetos que juntos representem 50% do valor do somatório dos itens vencidos pelo licitante deste TR; e

9.30.1.2. Comprovação de entrega em cidades diferentes da sede administrativa da empresa.

9.30.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.[A16]

9.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.[A17]

9.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.019.983,08 (um milhão dezenove mil novecentos e oitenta e três reais e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.[A4]

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160504 - Centro de Obtenções do Exército;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 171397;

IV) Elemento de despesa: 339030, 339039 e 449052; e

V) Plano interno: E6SUPLJA6OP.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.  
[A1]

Boa Vista, RR

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRAIAN PEREIRA BATISTA SANTOS - 3º Sgt  
Membro da comissão de contratação

JÚLIA NAVES SARAIVA DE MELO QUEIROZ - 1º Ten  
Membro da comissão de contratação

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Não se aplica, pois a presente contratação possui minuta de termo de contrato como anexo ao edital.

## 14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).

2.4. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A1]

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 40 (quarenta) dias úteis.[A2]

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A3] [A4]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

### 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A1]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; [A3]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A4]

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A5] ;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## 17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

### 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A1]

5.4. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

5.6. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A3]

5.7. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.8.3. Indenizações e multas.

5.9. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.10. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 18. 6. DOS CASOS OMISSOS

### 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]

## 19. 7. ALTERAÇÕES

### 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 20. 8. FORO

### 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Boa Vista-RR, Seção Judiciária de Roraima para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Não se aplica, pois a presente contratação possui minuta de termo de contrato como anexo ao edital.

## 22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Sou de parecer favorável para o prosseguimento da contratação, tendo essa satisfeito os requisitos estabelecidos nos estudos preliminares e riscos mapeados.

**BRAIAN PEREIRA BATISTA SANTOS**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Devido ao alinhamento ao ETP, ao plano de gestão e ao planejamento estratégico do escalão superior, tendo viabilidade para a aquisição do objeto. Sou de parecer favorável para prosseguimento à SALC.

**JULIA NAVES SARAIVA DE MELO QUEIROZ**

Membro da comissão de contratação